

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 206/2022 – PROCESSO Nº 11.192/2022 –
ACRÉSCIMO PRAZO.**

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Srª JENILZA SPINASSÉ MORELLATO**, brasileira, viúva, pedagoga, portadora do CPF 962.238.807-82 e CI nº 850.584 SGPC ES, residente no Sítio Lagoa Nova - Piraqueaçu - João Neiva – ES, nos termos da Lei nº 3.643 de 20/03/2013 e Decreto nº 39.010/2021 e a empresa **PS MULT SERVICE LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede com sede Rua Duas Igrejas, nº 522, Vila Merlo, Cariacica - E.S, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.959.624/0001-27** neste ato representada pelo Socio e Administrador Sr. Paulo Sérgio Soares Pereira, portador do CPF nº 027.759.467-71 ID: 1152740 SSP/ES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e alterações posteriores, bem como a Lei Municipal nº 4.244/2019, e do **Processo administrativo nº 11.192/2022**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de comum acordo, tendo em vista o **Memorando nº 054/2024** da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente ao contrato supracitado, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como **objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 206/2022, referente a obra de conclusão da construção da EMEF Coqueiral, localizada na Avenida dos Coqueiros, nº 22, Bairro Coqueiral, neste Município de Aracruz/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1- Fica prorrogado o prazo de execução em mais **150 (cento e cinquenta) dias, contados de 05/07/2024, bem como aditivo de prazo do contrato em 215 (duzentos e quinze) dias contados de 30/07/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato e 1º, 2º Termo Aditivo plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

4.1 – E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracruz/ES, 25 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por JENILZA SPINASSE MORELLATO:96223880782
DN: cn=RE, ou=CP, ou=Secretaria de Obras, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=REB, ou=RSB, ou=CP, ou=EM ERANCO, ou=34028316000103, ou=indicconferencia, ou=JENILZA SPINASSE MORELLATO:96223880782
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.26 17:12:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

JENILZA SPINASSE MORELLATO
:96223880782

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO SERGIO SOARES PEREIRA
Data: 26/06/2024 06:44:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PS MULT SERVICE LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS: 1. 2.